



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.083, DE 21 DE junho DE 1995

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de Escola Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno de propriedade de Nelson Ferrari e Nivaldo Ferrari ou quem de direito, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, Bairro Santa Luzia e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 32.032.028.001 à 32.032.033.001 e prédios nºs 645, 643, 635, 631, 627 e 623, área essa necessária à implantação de Escola Municipal:

"Inicia-se no ponto denominado marco zero da presente descrição, marco este situado a 120,240m do (PI) ponto de Intersecção da Av. Profº Walter Thaumaturgo com a Rua Presidente Getulio Vargas e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do marco zero ao ponto 1 com NW 40º03'03" e 73,620m, confrontando com o prédio nº 290 e prédio 621, do ponto 1 ao ponto 2 com SW 56º26'41" e 21,207m; do ponto 2 ao ponto 3 com SW 55º 24'04" e 4,512m, todos confrontando com a Rua Presidente Getúlio Vargas; do ponto 3 ao ponto 4 com SE 36º04'32" e 12,147m; do ponto 4 ao ponto 5 com NE 59º44'37" e 1,460m; todos confrontando com o prédio nº 649; do ponto 6 ao ponto 7, com SE 45º25'41" e 57,640m confrontando com os prédios nº 649 e nº 300; do ponto 7 ao marco zero (ponto inicial), com NE 29º13'54" e 19,466m confrontando com a Av. Prof. Walter Thaumaturgo; perfazendo no perímetro acima uma área de 1.749,324 metros quadrados".



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-925 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente decreto onerarão à verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de junho de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

[Handwritten Signature]
JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento de Administração, aos 21 de junho de 1995.

[Handwritten Signature]
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO